



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 15/04/21

**MUNICÍPIO DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 1.203, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**Designar servidores para compor a JIF - Junta de Impugnação Fiscal de acordo com a Lei Municipal nº 4853 de 06 de julho de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 4.853 de 06 de julho de 2018;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Junta de Impugnação Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR:

- I - Presidente: Ana Lucia de Farias Pinheiro;  
Suplente: Luiz Brwbayker Alves Macedo;
- II - Membro: Wellington Costa Freitas  
Suplente: Sebastião Carlos Bueno de Resende;
- III - Membro: João Antonio Ramos dos Santos;  
Suplente: Fabrício Borges Pereira;
- IV - Membro: Mara Rubia da Rocha Oliveira Pinheiro;  
Suplente: Jeferson Miranda Pimentel;
- V - Secretária Executiva: Grazielly Suelly Prado rangel;  
Suplente: Rafael Guimarães.

**Art. 2º** Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 09 de abril de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
**Prefeito Municipal**